



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Hm
[Signature]
A.

Ata Extraordinária N.º 08/2021

01 de junho de 2021

---- No dia 01 do mês de junho de 2021, no edifício da União de Freguesias de Areias e Pias, reuniu o órgão executivo com a presença dos membros eleitos, Hugo Miguel de Freitas Azevedo – Presidente, António Marques Oliveira - Secretário e Anabela Duarte da Silva – Tesoureira. -----

---- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à seguinte ordem de trabalhos. -----

1) Executivo delibera enviar convite, para construção de Pórticos em Betão, inseridos na Requalificação e Alteração do Edifício Sede da Junta de Freguesia e do espaço envolvente.-----

---- No primeiro ponto, por proposta do Presidente vertida na informação n.º 001/2021, relativa à Requalificação e Alteração do Edifício sede da Junta de Freguesia e do espaço envolvente, tornando-se necessário a realização de pequenos trabalhos em frente ao edifício da sede de Freguesia, foi efetuado mapa de trabalhos e solicitada proposta à empresa Pilar D Ouro – Sociedade de Construções, Lda. para construção de pórticos em betão, cujo valor importa em 9.965,00€ (nove mil novecentos e sessenta e cinco euros), mais IVA.-----

Os trabalhos enquadram-se na rubrica: classificação económica: parques e jardins, n.º 07010405, das grandes opções do plano do ano 2021.-----

Dado que o valor dos trabalhos é inferior a 10,000.00€ (dez mil euros), tendo em conta o n.º 1 do artigo 128º, código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, pode recorrer-se ao ajuste direto simplificado.-----

De acordo com o n.º 3 do artigo 128º código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento de ajuste direto simplificado é dispensado de quaisquer outras formalidades, incluindo as relativas à celebração de contrato e à publicação prevista n.º 465º.-----

Tendo em conta b) do n.º 1 do artigo 22º do código de contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que num período de um ano decorrido até à presente data, não foram iniciados procedimentos de trabalhos desta natureza, designadamente do CPV 45262300-7, obras em betão armado, pelo que é viável que os mesmos se realizem por ajuste direto simplificado.-----

Tendo em conta o n.º 2 do artigo 112º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que no ano económico em curso, não foram adjudicadas empreitadas na sequência ajuste direto nos termos do disposto das alíneas d) do artigo 19º código dos contratos públicos, aprovado pelo do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação à empresa Pilar D Ouro – Sociedade de Construções, Lda. pelo que a mesma poderá ser convidada.-----

Face ao exposto, o executivo deliberou por unanimidade, a realização da presente empreitada por ajuste direto simplificado, à empresa Pilar D Ouro – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 9.965,00€ (nove mil novecentos e sessenta e cinco euros), mais IVA.-----

---- Nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião, da qual se elaborou a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros presentes na reunião. -----

O Presidente

Hugo Azevedo

O Secretário

António Frazão Oliveira

A Tesoureira

Joana Duarte Silva